



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 032/2017.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 031/2017, o qual dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 2.017/2014, e dá outras providências.

A alteração legislativa se justifica em razão da necessidade de adequação ao Termo de Convênio firmado com a Associação Social Amigos da Solidariedade em razão da majoração do valor do repasse mensal pelo Município, passando a ter previsão no art. 2º, da referida Lei.

Referidos ajustes possibilitarão a continuidade dos serviços médicos prestados e a melhoria da qualidade do atendimento para a população campoverdense, visando a sua adequação frente ao aumento da demanda dos serviços prestados, conforme se infere do relatório confeccionado pela Convenente, submetidos à análise e aprovação pelo Município Concedente.

Insta salientar que, quando entabulado o Termo de Aditivo foram feitas previsões quantitativas, referente aos serviços hospitalares, que sempre foram superados pelo que realmente é prestado, sendo que, oportunamente, após a aprovação desta Lei, na alteração do Termo de Aditivo será previsto um aumento tanto no atendimento ambulatorial como de cirurgias eletivas. Em tempo, as cirurgias que forem realizadas acima do que for previsto no Termo de Aditivo, serão custeadas pelo Município.

Além do mais, os exames laboratoriais dos pacientes atendidos pelo Hospital que antes era custeado pelo Município passarão a ser custeado pelo Hospital através do repasse recebido.

Nesse sentido, o valor transferido a Associação Social Amigos da Solidariedade não sofre alteração desde agosto de 2015, sendo que, nesse período, houve aumento nos preços dos medicamentos e demais materiais utilizados, para o desenvolvimento da atividade hospitalar, justificando a atualização dos valores que se pretende.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Ao final, necessário ainda ponderar que restando aprovado a presente preposição, o repasse da Prefeitura Municipal de Campo Verde será R\$ 9.588.000,00 (nove milhões e quinhentos e oitenta e oito mil reais), anuais, transferidos em 12 (doze) parcelas mensais, compreendido pelo valor de R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais) fixos, sendo o valor de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove), de responsabilidade de repasse do Município de Campo Verde para custeio e manutenção das despesas com o atendimento, bem como, disponibilizará do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, correspondente ao valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente ao faturamento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação, em regime de urgência, por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI N° 032, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE
REPASSE DE VALOR PREVISTO NO
ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL N°.
2.017/2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.017/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a execução do presente convênio o Município destinará o importe R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa nove mil reais) fixos e mensais, que correrão por conta de dotação orçamentária específica, bem como disponibilizará do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, o correspondente ao valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente ao faturamento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.

§ 1º – As cirurgias eletivas realizadas além do pactuado no termo aditivo serão pagas de forma complementar pelo Município de Campo Verde.

§ 2º - Fica autorizado o pagamento da diferença retroativa a partir do dia 01 de abril de 2017."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº. 2.017, de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 17 de Abril de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 019/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao **CONVÊNIO n.º 019/2014** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE CAMPO VERDE** e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS**, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS**, para os fins que se destina.

O **MUNICIPIO DE CAMPO VERDE**, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78840-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO SCHOROETER**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 346.080.601-04 e RG nº 3296.0685 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Santa Tereza, nº 410, bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2010027-2 SSP/MT e CPF nº 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, nº 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Revoga-se o item 3.2.10 e Acrecenta-se o item 3.1.63, ambos da Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, nos seguintes termos:

3.1.63 *Realizar os exames laboratoriais de análise clínicas para pacientes internados e em atendimento ambulatorial que se utilizem do Convênio do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo o respectivo faturamento a CONVENIADA, a ser implantado no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura do presente aditivo.*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o item 6.1 e 6.2; Acrescenta-se o item 6.5, todos do ANEXO - I, Cláusula Sexta – METAS QUANTITATIVAS - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONVENIADAS, nos seguintes termos:

6.1. SAÍDAS HOSPITALARES

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNADAÇÃO	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Clínica Médica	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720
Clínica Ortopédica	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
Clínica Obstétrica	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	588
Clínica Pediátrica	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	192
TOTAL	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	151	1.812

6.2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Consulta Médica de Pronto Atendimento	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	37.920
TOTAL	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	3160	37.920

6.5 CIRURGIAS ELETIVAS

INTERNADAÇÃO	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Clínica Cirúrgica em ginecologia e obstetrícia	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Clínica Cirúrgica em Ortopedia	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Clínica Cirúrgica Geral	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
TOTAL	36	432											

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se os itens I.3, do ANEXO - II, Cláusula I - COMPOSIÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS, nos seguintes termos:

I.3. O montante do orçamento econômico-financeiro anual do HOSPITAL, com a alteração dos valores do repasse aprovados pela Lei Municipal nº X.XXX, de XX de XXXX de 2017 passa a ser o valor de R\$ 9.588.000,00 (nove milhões e quinhentos e oitenta e oito mil reais), referente ao exercício financeiro de 2017, transferido em 12 (doze) parcelas mensais, compreendido pelo valor de R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais) fixos e mensais, sendo o valor de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove), como parte de responsabilidade de repasse do CONCEDENTE para custeio e manutenção das despesas com o atendimento, bem como, disponibilizará do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, correspondente ao valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) referente ao faturamento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas os demais itens, subitens da clausulas do Termo de Convênio nº 019/2015 e seus anexos.

Campo Verde - MT, 17 de Abril de 2017.

CONCEDENTE

Prefeitura Municipal de Campo Verde
FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

CONVENIADA: _____

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS
CNPJ – 09364737/0001-68

1.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT